

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL	
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS						
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT				
CARGOS EM COMISSÃO											
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
CJ-02	26	2	-	-	-	-	-	-	-	-	28
CJ-01	11	2	-	-	-	-	-	-	-	-	13
TOTAL DE CARGOS	46	4	-	-	-	-	-	-	-	-	50
FUNÇÕES DE CONFIANÇA											
FC-06	440	32	-	-	-	1	-	-	-	-	473
FC-05	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-04	68	4	-	-	-	1	-	-	-	1	74
FC-03	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
FC-02	4	1	-	-	-	3	-	-	-	-	8
FC-01	397	32	-	-	1	32	12	-	-	5	479
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	938	69	-	-	1	37	12	-	-	6	1.063
TOTAL	984	73	-	-	1	37	12	-	-	6	1.113

Nota:

(1) Em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017 e 23.520/2017 e regulamentados pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informados na coluna "Vagos" o quantitativo de funções de chefia de cartório (FC-06) e assistência de chefia de cartório (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais e/ou postos de atendimento.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.